



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO**  
**SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR**  
**CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

RESOLUÇÃO Nº 453/99.

**EMENTA:** Estabelece equivalência das disciplinas Psicologia da Educação I e Psicologia da Educação II com as disciplinas Psicologia do Desenvolvimento e Psicologia da Aprendizagem.

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Parágrafo 6º do Art. 15 do Estatuto da Universidade e considerando os termos da Decisão Nº 110/99 da Câmara de Ensino de Graduação deste Conselho, em sua III Reunião Ordinária, realizada no dia 07 de dezembro de 1999, exarada no Processo UFRPE Nº 23082.011193/99, tendo anexo a este o de Nº 23082.003863/96,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Estabelecer, em sua área de competência, uma equivalência entre as disciplinas Psicologia da Educação I (código 05314) e Psicologia da Educação II (código 05313) ministradas nos Cursos de Licenciatura Plena em Matemática, Licenciatura Plena em Física, Licenciatura Plena em Química e Licenciatura Plena em Biologia, com as respectivas disciplinas de Psicologia do Desenvolvimento (código 05340) e Psicologia da Aprendizagem (código 05341), ministradas nos Cursos de Licenciatura Plena em Sociologia, Licenciatura Plena em Agropecuária e Licenciatura Plena em História desta Universidade, conforme consta do Processo UFRPE Nº 23082.011193/99 acima mencionado.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DOS CONSELHOS DA UFRPE, em 13 de dezembro de 1999.

**PROFº EMÍDIO CANTÍDIO DE OLIVEIRA FILHO**  
= PRESIDENTE =